

## **INDICAÇÃO Nº 68/23**

**Do edil: Felício Molinari Sobrinho**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para providenciar a elaboração de legislação municipal concedendo isenção do pagamento do IPTU e outras taxas, para os aposentados e pensionistas.

### **Justificativa**

Justifica-se a presente indicação, com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Todo aposentado ou pensionista goza de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Desta forma, não pode ser impedido de uma vida digna. Por isso, diversas legislações estabelecem alguns "benefícios", como a concessão da isenção no pagamento do IPTU, das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, de Limpeza Pública e de Combate a Sinistros, incidentes sobre imóvel integrante do patrimônio de aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia.

Vossa Excelência poderá ainda, determinar estudos para concessão da referida isenção também para: a) Doente de Câncer em tratamento; b) Portador de Alzheimer; c) Portador de Parkinson; d) Portador de Esclerose Múltipla ou Esclerose Lateral Amiotrófica; e) Resida consigo cônjuge, dependente legal ou parente descendente

ou ascendente em linha reta de primeiro grau, que se encontre acometido por qualquer das enfermidades anteriores.

Assim, diante dos motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2023.

**FELICIO MOLINARI SOBRINHO**

Vereador